



EDITAL Nº 143/2018

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018/2

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura do prazo para o Processo Seletivo Complementar, nas modalidades de Reingresso, Transferência Voluntária ou Portador de Diploma, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º (segundo) período letivo de 2018.

1. DAS MODALIDADES

1.1. O processo seletivo complementar da UNIPAMPA estrutura-se nas seguintes modalidades:

- a. REINGRESSO: é a forma de ingresso de ex-alunos da UNIPAMPA em situação de abandono ou cancelamento de curso há menos de 2 (dois) anos. O reingresso somente poderá ocorrer no curso no qual o candidato esteja em situação de abandono. Se o candidato estiver em situação de abandono em mais de um curso da UNIPAMPA, poderá pleitear vaga somente no curso cujo abandono seja mais recente;
- b. TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA: é a forma de ingresso de discentes regularmente matriculados ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra Instituição de Ensino Superior (IES), pública ou privada, reconhecida conforme legislação, e que desejam transferir-se para a UNIPAMPA. A transferência voluntária deverá ocorrer no mesmo curso de origem do candidato. Caso a UNIPAMPA não possua o curso em questão, o candidato poderá se inscrever em curso da mesma área de conhecimento;
- c. PORTADOR DE DIPLOMA: é a forma de ingresso para diplomados por Instituições de Ensino Superior do País em curso reconhecido conforme legislação ou para diplomados que tenham obtido diploma no exterior, desde que este tenha sido revalidado na forma da lei. Portadores de diploma podem concorrer a qualquer curso, independente da área na qual foram diplomados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 23 de abril a 21 de maio de 2018.

2.2. As inscrições serão efetuadas pelo endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico, disponível no *link* "Inscrições On-line". Após a realização da inscrição no sistema, o candidato deve encaminhar a documentação necessária (item 3) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária (*campus*).

2.3. Será aceita uma única inscrição por candidato. No caso de mais de uma inscrição, será considerada somente a mais recente.

2.4. A taxa de inscrição para participação no processo tem os seguintes valores:

Reingresso ou transferência voluntária	R\$ 10,00 (dez reais)
Portador de diploma	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 22 de maio de 2018, por meio da guia de recolhimento gerada no momento de envio da inscrição.

2.6. Os candidatos que pretendem solicitar isenção deverão fazê-la até 03 de maio de 2018, após preenchimento de requerimento específico, disponível em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, que deverá ser assinado pelo candidato e enviado à Divisão de Processos Seletivos pelo endereço eletrônico processoseletivo@unipampa.edu.br, contendo:

- a. indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico;
- b. declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.b.

2.7. Terá direito à isenção, segundo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, publicado no DOU de 03 de outubro de 2008, o candidato que:

- a. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b. for membro de família de baixa renda de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

2.8. A UNIPAMPA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

2.9. O resultado da solicitação de isenção será divulgado até 07 de maio de 2018, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

2.10. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição até 12 de maio de 2018 estará automaticamente excluído do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Para a modalidade de REINGRESSO, os documentos exigidos são:

- a. formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, disponível na área do candidato (<http://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);
- b. comprovante original do pagamento da taxa de inscrição;
- c. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.2. Para a modalidade de TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA, os documentos exigidos são:

- a. formulário de inscrição preenchido via *web* impresso e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na área do candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/aceso/abrirJanelaLogin>);

- b. documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o documento original no momento da matrícula);
- c. comprovante atual de vínculo em curso idêntico ou da mesma área de conhecimento, na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem (original ou cópia autenticada);
- d. histórico escolar completo de graduação, detalhando o número de trancamentos efetuados, aproveitamentos, aprovações, reprovações por nota e reprovações por frequência (original ou cópia autenticada);
- e. matriz curricular do curso de origem e conteúdo programático de todos os componentes cursados na(s) IES na(s) qual (is) obteve aprovação;
- f. declaração da situação do candidato no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), original ou cópia autenticada, caso não conste no histórico escolar;
- g. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- h. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

3.3. Para a modalidade de PORTADOR DE DIPLOMA, os documentos exigidos são:

- a. formulário de inscrição preenchido via *web*, impresso, e comprovante original do pagamento da taxa de inscrição, disponíveis na área do candidato (<https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/acesso/abrirJanelaLogin>);
- b. documento de identificação (cópia autenticada ou que possa ser conferida com o original no momento da matrícula);
- c. cópia autenticada do diploma do curso superior (frente e verso) ou do certificado de conclusão de curso;
- d. histórico escolar do curso superior (original ou cópia autenticada);
- e. conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem e potencialmente aproveitáveis no curso pretendido;
- f. histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (original ou cópia autenticada);
- g. comprovante de quitação com as obrigações eleitorais do último turno das eleições (cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original no momento da matrícula).

§ 1º Portadores de diploma oriundos dos cursos da UNIPAMPA que desejem ingressar em curso da Unidade Universitária de origem estão dispensados de apresentar o histórico escolar do curso superior e conteúdos programáticos dos componentes curriculares cursados no curso de origem.

§ 2º Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

3.4. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

3.4.1. Os candidatos devem encaminhar a documentação completa para instrução do processo (item 3 deste Edital) à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz oferta do curso pretendido.

3.4.2. Os candidatos devem encaminhar a documentação necessária (item 3) para a Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária que faz a oferta do curso pretendido em envelope lacrado, pessoalmente, por procurador, por correspondência postada

com AR – Aviso de Recebimento ou por correio internacional registrado, com data de postagem até 22 de maio de 2018.

3.4.3. Será indeferida a inscrição do candidato que apresentar a documentação exigida de forma incompleta e/ou incorreta.

3.4.4. Os nomes dos candidatos isentos serão publicados em <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/psc-2018-2/>, ficando dispensados da apresentação do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4.5. Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro, com exceção daqueles em espanhol, deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que os expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

3.4.6. Não será aceita cópia de documento enviada por fax ou por *e-mail*.

3.4.7. A documentação não será conferida no ato de recebimento, ficando o candidato responsável por ela, a qual deverá ser entregue acondicionada em envelope lacrado, identificado com nome e endereço do candidato, curso pretendido com modalidade, turno e Unidade Universitária de oferta. A UNIPAMPA não se responsabiliza por entregas fora do período estipulado, por quaisquer razões externas à Universidade.

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas discriminadas foram determinadas no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e abandonos.

4.2. O quadro de vagas está disponível no anexo A deste Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos à admissão por reingresso está condicionada aos critérios que seguem:

- a. existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b. possibilidade de integralizar o currículo no período máximo determinado para o curso.

5.2. A seleção de candidatos ao ingresso por transferência voluntária está condicionada aos pontos que seguem:

- a. a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital);
- b. até o momento da inscrição, o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integram, no mínimo, 300 (trezentas) horas na instituição de origem;
- c. somente serão aceitas inscrições de candidatos cujo curso de origem esteja autorizado ou reconhecido pelo MEC, nos termos do Decreto nº 9.235/2017.

5.3. A seleção de candidatos à admissão como portador de diploma está condicionada a existência de vagas no curso desejado (de acordo com o presente Edital):

- a) para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo;
- b) nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

6. DOS CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A prioridade de ingresso dos candidatos é expressa pela seguinte ordem:

1. reingresso;
2. transferência voluntária;
3. portador de diploma.

6.2. Para a classificação dos ingressantes na modalidade reingresso serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. maior número de componentes curriculares aproveitáveis entre o 1º e 2º semestres do curso;
- b. maior número de componentes curriculares cursados com aprovação;
- c. maior média nos componentes curriculares cursados com aprovação;
- d. menor número de reprovações por frequência;
- e. menor número de reprovações por nota;
- f. menor tempo de abandono do curso;
- g. menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.3. Para a classificação dos ingressantes na modalidade transferência voluntária serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. o candidato deverá ter cursado, com aprovação, componentes que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso com que possui vínculo;
- b. maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- c. maior número de componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- d. maior média nos componentes cursados aproveitáveis no curso pretendido;
- e. menor número de reprovações por frequência;
- f. menor número de reprovações por nota;
- g. menor número de trancamentos de curso;
- h. menor número de trancamentos de componentes curriculares.

6.4. Para a classificação dos ingressantes na modalidade portador de diploma serão considerados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

- a. maior número de componentes aproveitáveis no 1º e 2º semestre do curso pretendido;
- b. maior número de componentes aproveitáveis no curso pretendido;
- c. maior média nos componentes cursados no curso pretendido;
- d. menor tempo de conclusão do curso.

6.5. Adicionalmente, para TODAS AS MODALIDADES:

6.5.1. Em caso de empate na classificação, acima do total de vagas disponibilizadas pelo curso, terão prioridade os candidatos que comprovarem ter renda familiar inferior a dez salários-mínimos, conforme indicado na Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015.

6.5.2. Persistindo o empate, terão prioridade os candidatos que comprovarem a menor renda familiar (Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

7. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Adicionalmente aos critérios gerais de classificação, serão considerados os critérios específicos, em ordem de prioridade, para os cursos apresentados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A).

7.2. Aqueles cursos que não possuem critérios específicos listados no Quadro de Vagas e Critérios Específicos (Anexo A) terão somente os critérios gerais de classificação (item 6) como referência.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO

8.1. O resultado provisório do processo seletivo complementar será publicado no *site* <http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/psc-2018-2/> a partir de 21 de junho de 2018.

8.2. Os candidatos serão listados por ordem de classificação. Os candidatos suplentes poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas.

8.3. Candidatos em situação de empate deverão comprovar renda familiar nos termos deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recursos dos resultados divulgados deverá ser realizada em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação.

9.2. O candidato que desejar interpor recurso deverá endereçá-lo à Secretaria Acadêmica da Unidade Universitária do curso pretendido, por meio endereço eletrônico, conforme item 9.7.

9.3. Caberá à Coordenação de Curso da Unidade Universitária a análise dos recursos interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após divulgação dos resultados.

9.4. Não serão recebidos recursos que solicitem o acréscimo de documentação.

9.5. Não serão recebidos recursos fora do prazo.

9.6. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

9.7. Endereços eletrônicos das Secretarias Acadêmicas para envio dos recursos:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA	ENDEREÇO ELETRÔNICO
Alegrete	sec.acad.alegrete@unipampa.edu.br
Bagé	sa.bage@unipampa.edu.br
Caçapava do Sul	cacapava@unipampa.edu.br
Dom Pedrito	academico@dompedrito.unipampa.edu.br
Itaqui	sec.acad.itaqui@unipampa.edu.br
Jaguarão	sec.acad.jaguarao@unipampa.edu.br
Santana do Livramento	sec.acad.livramento@unipampa.edu.br
São Borja	sec.acad.saoborja@unipampa.edu.br
São Gabriel	saogabriel@unipampa.edu.br

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 05 de julho de 2018 no *site* da UNIPAMPA (<http://porteiros.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/psc-2018-2/>).

11. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA MATRÍCULA

11.1. O aproveitamento dos componentes já cursados em outras Instituições de Ensino Superior (IES) deverá ser solicitado na Secretaria Acadêmica da respectiva Unidade Universitária anteriormente à matrícula, de acordo com o calendário acadêmico da UNIPAMPA 2018. Não observado o prazo estabelecido, o aproveitamento só poderá ser solicitado no período previsto no calendário acadêmico.

11.2. A matrícula do candidato será realizada na respectiva Secretaria Acadêmica, no período estipulado pelo calendário acadêmico 2018 da UNIPAMPA, de acordo com a disponibilidade de vagas existentes nos componentes curriculares ofertados no semestre de ingresso.

11.3. Para realização da matrícula nas modalidades de transferência voluntária e portador de diploma, deverão ser apresentadas cópias autenticadas ou que possam ser conferidas com o original dos seguintes documentos:

- a. documento de identidade;
- b. CPF;
- c. quitação com o serviço militar para brasileiros (para candidatos do sexo masculino entre os 18 e 45 anos);
- d. certidão de nascimento/casamento;
- e. foto 3x4 atual.

11.4. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo.

11.5. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.

11.6. O não comparecimento para matrícula no período fixado pelo calendário acadêmico 2018 implicará a perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

12. DO CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO	DATA
Inscrições	23/04/2017 a 21/05/2018
Data limite para pedidos de isenção	03/05/2018
Resultado dos pedidos de isenção	07/05/2018
Data limite para pagamento da taxa e envio dos documentos	22/05/2018

Divulgação do resultado provisório	A partir de 21/06/2018
Divulgação do resultado final	05/07/2018
Matrículas	De 13/08/2018 a 14/08/2018
Período de chamada de suplentes	De 15/08/2018 a 30/08/2018

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas contidas neste Edital.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica de cada *campus*.

13.3. As matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso essas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

13.4. Os candidatos não selecionados poderão retirar sua documentação nas Secretarias Acadêmicas da Unidade Universitária do curso pretendido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação do resultado final.

13.5. Adendos ou novos editais de alterações no Edital original serão publicados, sempre que necessários, no endereço eletrônico <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/psc-2018-2/>.

13.6. É responsabilidade do candidato acompanhar datas e prazos previstos neste Edital bem como as atualizações da página desse processo seletivo em <http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/prograd/psc-2018-2/>.

Bagé, 23 de abril de 2018.

Marco Antonio Fontoura Hansen
Reitor

ANEXO A

QUADRO DE CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE AVALIAÇÃO E VAGAS DESTINADAS AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR 2018/2

CAMPUS	CURSO	MODALIDADE	TURNOS	VAGAS	CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DO CURSO
				PSC	
Alegrete	Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	15	Ter aprovação no componente Algoritmos e Programação ou equivalente, com possibilidade de aproveitamento de estudos conforme Resolução 29/2011. Alternativamente, apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos de, ao menos, 120h em componentes do primeiro semestre letivo do curso.
Alegrete	Engenharia Agrícola	Bacharelado	Integral	39	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integram, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso da área de Engenharia, Ciências Exatas ou afim. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Transferência Voluntária:</u> a) candidatos oriundos de cursos de Engenharia Agrícola; b) candidatos oriundos da modalidade de Engenharia Agrícola; c) candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Portador de Diploma:</u> a) candidatos oriundos de cursos da área de Engenharia; b) candidatos de outras áreas de conhecimento. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p>
Alegrete	Engenharia de Software	Bacharelado	Noturno	22	Apresentar possibilidade de aproveitamento de estudos, conforme Resolução 29/2011, dos seguintes componentes curriculares: AL0188 – Lógica Proposicional; AL0190 – Fundamentos de Matemática Discreta; AL0005 – Algoritmos e Programação.
Alegrete	Engenharia de Telecomunicações	Bacharelado	Integral	55	<p>Ter sido aprovado ou obter aproveitamento em, pelo menos, três dos seguintes componentes curriculares:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cálculo I; 2. Física I; 3. Geometria Analítica; 4. Álgebra Linear; 5. Cálculo II; 6. Física II; 7. Algoritmos e Programação. <p>As ementas encontram-se disponíveis no <i>site</i> oficial do Curso de Graduação em Engenharia de Telecomunicações (http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engtelecom/).</p>

Alegrete	Engenharia Elétrica	Bacharelado	Integral	05	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Engenharia Elétrica.</p> <p><u>Transferência Voluntária</u> Candidatos oriundos de cursos afins e que dispensem*, pelo menos, Cálculo I, Física I e mais cinco componentes curriculares dos três primeiros semestres do Curso de Engenharia Elétrica.</p> <p><u>Portador de Diploma</u> Diplomados em outros cursos com, no mínimo, 30% (trinta por cento) de aproveitamento* dos componentes curriculares do núcleo básico do Curso de Engenharia Elétrica, conforme definido no PPC do curso. OBS.: Os componentes curriculares podem ser consultados em http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/engenhariaelettrica/disciplinas/</p> <p>*A equivalência de estudos, para fins de aproveitamento do componente curricular cursado, só é concedida quando corresponder a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e a 60% (sessenta por cento) de identidade do conteúdo do componente curricular de curso da UNIPAMPA, segundo a Resolução nº 29, de abril de 2011.</p>
Alegrete	Engenharia Mecânica	Bacharelado	Integral	11	<p>Aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas, a partir dos quais seja possível atender aos critérios de aproveitamento para dispensa de, ao menos, 03 (três) dos 04 (quatro) componentes curriculares:</p> <p>a) Cálculo I; b) Geometria Analítica; c) Física; d) Álgebra Linear.</p> <p>Terão prioridade os candidatos provenientes das seguintes áreas, na seguinte ordem:</p> <p>a) Engenharia Mecânica; b) outras engenharias; c) Bacharelados em Ciências Exatas; d) Cursos Tecnológicos ou Licenciaturas</p>
Bagé	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	Integral	54	Segue os critérios gerais do Edital

Bagé	Engenharia de Computação	Bacharelado	Noturno	25	<p>Transferência Voluntária</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, os candidatos:</p> <p>a) oriundos de cursos de Engenharia de Computação;</p> <p>b) oriundos de cursos de Ciência de Computação;</p> <p>c) oriundos de cursos relacionados com a área de Computação;</p> <p>d) oriundos de cursos de Engenharia Elétrica;</p> <p>e) oriundos de cursos de Engenharia em geral;</p> <p>f) oriundos de cursos das áreas de Exatas.</p> <p>Portador de Diploma</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, os diplomados de:</p> <p>a) cursos relacionados com a área de Computação;</p> <p>b) cursos de Engenharia Elétrica;</p> <p>c) áreas de Engenharia em geral;</p> <p>d) áreas de Ciências Exatas.</p> <p>Para todas as modalidades:</p> <p>a) terá prioridade o candidato que puder se matricular no maior número de componentes curriculares oferecidos no semestre vigente (semestre da matrícula do candidato);</p> <p>b) a Comissão de Avaliação possui o direito de indeferir os pedidos de aproveitamento de vagas quando o número de componentes curriculares já cursados pelo candidato, passíveis de aproveitamento por equivalência conforme os critérios vigentes da instituição, considerando especificamente os componentes curriculares pertencentes à primeira fase da composição curricular do Curso de Engenharia de Computação, for inferior ou igual a 3 (três), ou quando nenhuma destes pertença ao rol de componentes curriculares da área específica de Computação.</p>
Bagé	Engenharia de Energia	Bacharelado	Integral	10	<p><u>Transferência voluntária e portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de engenharia;</p> <p>b) outros cursos.</p>
Bagé	Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	07	<p><u>Transferência voluntária e portador de diploma</u></p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de engenharia;</p> <p>b) outros cursos.</p>
Bagé	Engenharia Química	Bacharelado	Integral	01	Segue os critérios gerais do Edital.
Bagé	Física	Licenciatura	Integral	49	Segue os critérios gerais do Edital.
Bagé	Letras - Português	Licenciatura	Noturno	15	<p>Transferência voluntária e portador de diploma</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Letras;</p> <p>b) Licenciaturas.</p>
Bagé	Letras, Línguas Adicionais: Inglês, Espanhol e Respektivas Literaturas	Licenciatura	Integral	31	<p>Transferência voluntária e portador de diploma</p> <p>Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos de:</p> <p>a) cursos de Licenciatura em Letras;</p> <p>b) cursos de Bacharelado em Letras;</p> <p>c) outros cursos.</p>
Bagé	Matemática	Licenciatura	Noturno	30	Segue os critérios gerais do Edital.
Bagé	Música	Licenciatura	Integral	09	Segue os critérios gerais do Edital.
Bagé	Química	Licenciatura	Integral	33	<p>Transferência voluntária e portador de diploma</p> <p>Terão preferência os alunos que tenham cursado componentes curriculares nos seguintes cursos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Licenciatura ou Bacharelado em Química cursados em outras instituições; 2. Licenciatura em áreas afins; 3. Bacharelado em áreas afins; 4. Em outros cursos.
Caçapava do Sul	Geofísica	Bacharelado	Integral	65	Segue os critérios gerais do Edital.
Caçapava do Sul	Geologia	Bacharelado	Integral	10	Segue os critérios gerais do Edital.
Caçapava do Sul	Mineração	Tecnólogo	Noturno	20	Segue os critérios gerais do Edital.

Caçapava do Sul	Engenharia Ambiental e Sanitária	Bacharelado	Integral	58	Segue os critérios gerais do Edital.
Caçapava do Sul	Ciências Exatas	Licenciatura	Integral	77	<p><u>Reingresso</u>: o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no Curso de Ciências Exatas – Licenciatura.</p> <p><u>Transferência voluntária</u>: os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Ciências Naturais, Física, Química ou Matemática de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Exatas – Licenciatura; b) candidatos oriundos de outras IES, que tenham integralizado, no mínimo, 300 (trezentas) horas em componentes curriculares compatíveis com o currículo do Curso de Ciências Exatas – Licenciatura.</p> <p><u>Portador de diploma</u>: os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) diplomados em área afim ao Curso de Ciências Exatas – Licenciatura; b) diplomados em outra área de formação.</p>

Dom Pedrito	Educação do Campo	Licenciatura	Integral	14	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Educação do Campo.</p> <p><u>Transferência Voluntária</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) Candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Educação do Campo de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo; b) Candidatos oriundos de outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Educação do Campo.</p> <p><u>Portador de diploma</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) diplomados em área afim à Educação do Campo; b) diplomados em outra área de formação. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
-------------	-------------------	--------------	----------	----	---

Dom Pedrito	Enologia	Bacharelado	Integral	35	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no Curso de Bacharelado em Enologia.</p> <p><u>Transferência Voluntária</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Tecnólogos em Viticultura e Enologia de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Enologia; b) candidatos oriundos de outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Enologia.</p> <p><u>Portador de Diploma</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) diplomados em área afim à Enologia; b) diplomados em outra área de formação. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Dom Pedrito	Zootecnia	Bacharelado	Integral	07	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Bacharelado em Zootecnia.</p> <p><u>Transferência Voluntária</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos afins a Zootecnia de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia; b) candidatos oriundos de outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Bacharelado em Zootecnia.</p> <p><u>Portador de Diploma</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) diplomados em área afim à Zootecnia; b) diplomados em outra área de formação. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>

Dom Pedrito	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	25	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p><u>Transferência Voluntária</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) candidatos oriundos de cursos de Licenciatura em Ciências da Natureza de outras IES, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizam, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Ciências da Natureza; b) candidatos oriundos de outros cursos, que tenham cursado na Instituição de origem e obtido aprovação de componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas compatíveis com o currículo do Curso de Licenciatura em Ciências da Natureza.</p> <p><u>Portador de Diploma</u> Os candidatos terão prioridade nesta ordem: a) diplomados em área afim à Ciência da Natureza; b) diplomados em outra área de formação. Para a modalidade portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Dom Pedrito	Agronegócio	Tecnólogo	Noturno	5	Segue os critérios gerais do Edital e reserva a Comissão de Avaliação o direito, considerando os critérios de seleção, na possibilidade de existência de vagas ociosas nesta mobilidade após a classificação, realocar os candidatos suplentes, se existentes nas outras modalidades, seguindo a ordem de vagas, se existentes em: reingresso, transferência voluntária e portador de diploma.
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Integral	39	Segue os critérios gerais do Edital
Itaqui	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Bacharelado Interdisciplinar	Noturno	50	Segue os critérios gerais do Edital
Itaqui	Ciência e Tecnologia de Alimentos	Bacharelado	Integral	25	Segue os critérios gerais do Edital
Itaqui	Engenharia de Agrimensura	Bacharelado	Integral	20	Segue os critérios gerais do Edital

Itaqui	Matemática	Licenciatura	Noturno	35	<p><u>Transferência voluntária</u> Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos: a) dos cursos de Bacharelado Interdisciplinar; b) dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; c) dos cursos de Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Exatas; d) das demais Licenciaturas.</p> <p><u>Portador de diploma</u> Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em: a) Bacharelado Interdisciplinar b) Matemática – Bacharelado e/ou Matemática Aplicada</p>
Jaguarão	Produção e Política Cultural	Bacharelado	Integral	25	Segue os critérios gerais do Edital
Jaguarão	Gestão de Turismo	Tecnólogo	Noturno	04	Segue os critérios gerais do Edital
Jaguarão	Letras Português e Espanhol	Licenciatura	Noturno	20	Segue os critérios gerais do Edital
Jaguarão	Letras - EAD	Licenciatura	EAD	20 – Jaguarão 15 – S. Livramento 20 – Alegrete	Segue os critérios gerais do Edital
Jaguarão	História	Licenciatura	Noturno	25	Segue os critérios gerais do Edital
Jaguarão	Pedagogia	Licenciatura	Noturno	09	<p><u>Transferência voluntária</u> Terão prioridade, nesta ordem, candidatos oriundos dos cursos de: a) Licenciatura em Pedagogia; b) outras licenciaturas.</p> <p><u>Portador de diploma</u> Terão prioridade, nesta ordem, diplomados em: a. licenciaturas; b. outras áreas.</p>
Santana do Livramento	Administração	Bacharelado	Matutino	05	<p><u>Reingresso:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem no mínimo 300 (trezentas) horas no curso de Administração.</p> <p><u>Transferência voluntária:</u> a) candidatos oriundos de cursos de Administração; b) candidatos oriundos de área de Ciências Sociais Aplicadas; c) candidatos oriundos de outras áreas de conhecimento.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> a) candidatos oriundos de cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas; b) candidatos de outras áreas de conhecimento.</p>
Santana do Livramento	Direito	Bacharelado	Integral	06	Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis no Curso de Direito.

São Borja	Ciências Sociais - Ciência Política	Bacharelado	Noturno	30	<p><u>Transferência voluntária:</u> a) candidatos oriundos de Curso de Ciências Sociais – Ciência Política; b) candidatos oriundos de outros cursos de Ciências Sociais; c) candidatos oriundos de Ciências Sociais e Humanas; d) candidatos oriundos de outras áreas que dispensem, pelo menos, 60 (sessenta) horas/aula do Curso de Ciências Sociais – Ciência Política, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> a) diplomados em Ciências Sociais. b) diplomados em Ciências Sociais e Humanas. c) diplomados em outras áreas.</p>
São Borja	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Integral	20	<p><u>Transferência voluntária:</u> a.candidatos oriundos de Curso de Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda; b.candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social; c.candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> candidato que tenha sido aprovado em disciplinas que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Comunicação Social, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p>
São Borja	Relações Públicas	Bacharelado	Noturno	23	<p><u>Reingresso</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 horas/aula no curso de Relações Públicas. Em caso de empate, o critério de definição das vagas será o maior número de componentes curriculares aproveitáveis no curso.</p> <p><u>Transferência Voluntária:</u> a) candidatos oriundos de Curso de Relações Públicas; b) candidatos oriundos de outros cursos de Comunicação Social; c) candidatos oriundos de outras áreas, que dispensem, pelo menos, 300 (trezentas) horas/aula do Curso de Relações Públicas, tendo como referência o currículo vigente na UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> a) possuir no mínimo 300 (trezentas) horas cursadas no curso de origem em condições para aproveitamento no Curso de Relações Públicas; b) diplomados em Ciências Sociais Aplicadas; c) diplomados em Ciências Sociais e Humanas; d) diplomados em outras áreas.</p>
São Borja	Jornalismo	Bacharelado	Integral	30	Segue os critérios gerais do Edital
São Borja	Ciências Humanas	Licenciatura	Noturno	04	Segue os critérios gerais do Edital
São Borja	Serviço Social	Bacharelado	Integral	13	Segue os critérios gerais do Edital
São Gabriel	Biotecnologia	Bacharelado	Integral	50	Segue os critérios gerais do Edital
São Gabriel	Ciências	Bacharelado	Integral	02	Segue os critérios gerais do Edital

	Biológicas				
São Gabriel	Ciências Biológicas	Licenciatura	Integral	20	Portador de diploma: a) serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.
São Gabriel	Gestão Ambiental	Bacharelado	Noturno	10	Segue os critérios gerais do Edital
São Gabriel	Engenharia Florestal	Bacharelado	Integral	46	a.Candidatos oriundos de cursos da Área de Ciências Agrárias, Ciências Agrícolas e Ciências Biológicas. b.Candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares cursados e aproveitáveis. c.Candidatos oriundos de outras Engenharias. d.Candidatos oriundos de outras áreas, mediante análise de Histórico Escolar.
Uruguaiana	Enfermagem	Bacharelado	Integral	02	<u>Reingresso ou transferência voluntária:</u> O candidato deverá ter cursado e ter sido aprovado em todos os componentes curriculares do núcleo de conhecimento das Ciências Biológicas e da Saúde, previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Enfermagem. <u>Critérios de desempate:</u> 1ª) maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido; 2ª) maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido; 3ª) menor número de reprovações por frequência; 4ª) menor número de reprovações por nota; 5ª) menor número de trancamentos de curso; 6ª) menor número de trancamentos de componentes curriculares. <u>Portador de diploma:</u> terão prioridade candidatos: a) graduados na área da Ciência da Saúde; b) com o maior número de componentes curriculares do núcleo de conhecimento das ciências biológicas e da saúde previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem. <u>Critérios de desempate:</u> 1ª maior número de componentes curriculares cursados aproveitáveis no curso pretendido; 2ª maior média nas disciplinas cursadas aproveitáveis no curso pretendido; 3ª menor tempo de conclusão do curso.

Uruguaiana	Farmácia	Bacharelado	Integral	10	<p><u>Reingresso:</u> candidatos que possuam, no mínimo, 300 (trezentas) horas de componentes curriculares aproveitáveis.</p> <p><u>Transferência voluntária:</u> candidatos provenientes do Curso de Farmácia, com aproveitamento de, no mínimo, 600 (seiscentas) horas/aula e, no máximo, 2.000 (duas mil) horas/aula, conforme o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> o candidato deverá ter cursado no(s) curso(s) de graduação anterior(es) a carga horária mínima de 300 (trezentas) horas/aula compatível com o currículo do Curso de Farmácia da UNIPAMPA.</p>
Uruguaiana	Aquicultura	Tecnólogo	Vespertino	11	Segue os critérios gerais do Edital
Uruguaiana	Ciências da Natureza	Licenciatura	Noturno	17	<p><u>Reingresso:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p><u>Transferência voluntária:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Ciência da Natureza. Para a modalidade de portador de diploma, serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>
Uruguaiana	Educação Física	Licenciatura	Noturno	05	<p><u>Reingresso:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas no Curso de Licenciatura em Educação Física.</p> <p><u>Transferência voluntária:</u> o candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Educação Física.</p> <p><u>Portador de diploma:</u> O candidato deverá ter cursado e obtido aprovação em componentes curriculares que integralizem, no mínimo, 300 (trezentas) horas reaproveitáveis no Curso de Licenciatura em Educação Física. Para a modalidade Portador de diploma serão aceitas inscrições mediante atestado de provável formando no presente semestre letivo. Nesse caso, o atestado de provável formando deverá ser substituído pela cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso até a matrícula, sob pena da perda da vaga.</p>